

Chave de Acesso da NFS-e
15014022254564820000135000000000000324052961792119Número da NFS-e
3Competência da NFS-e
17/05/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
17/05/2024 15:42:50Número da DPS
5Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
17/05/2024 15:42:50A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-eEMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
54.564.820/0001-35Inscrição Municipal
-Telefone
(91) 8467-1063Nome / Nome Empresarial
54.564.820 LIZETE FERREIRA BASTOSE-mail
LIZETEBASTOS@GMAIL.COMEndereço
DOMINGOS MARREIROS, 1609, UMARIZALMunicípio
Belém - PACEP
66060-160Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
14.718.125/0005-90Inscrição Municipal
-Telefone
(91) 99286-0437Nome / Nome Empresarial
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE - COOPERNORTEE-mail
Ingrid.assuncao@coopernorte.coop.brEndereço
PA 256, S/N, LOTE 03 QUADRA27 BLOCO C KM 3 5, NOVA CONQUISTAMunicípio
Paragominas - PACEP
68627-451

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Tipo de Tributação Nacional
13.01 - Produção, mediante ou
sem encomenda prévia, de eventos,
e...Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Paragominas - PAPaís da Prestação
-Descrição do Serviço
SHOW AGRO COOPERNORTE - SHOW AGRO 2024 COM BANDA SAYONARA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Paragominas - PARegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 18.000,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-CP
-CSLL
-PIS
-COFINS
-Retenção do PIS/COFINS
-TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 18.000,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP, CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 18.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: SHOW AGRO COOPERNORTE - SHOW A



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, QUE FAZEM ENTRE SI BANDA SAYONARA (DENOMINADA CONTRATADA) e ADRIANA PINHEIRO TENÓRIO SOB O CPF: 020104752-75 NO ENDEREÇO: AV. BOA VISTA, 392. BAIRRO: CIDADE NOVA CEP 68.800-000 EM BREVES-PA

, NOS SEGUINTE TERMOS:



1- Da Atração:

Apresentação de 2h00 de Show com a Banda Sayonara.

Data: 12/07/2025

LOCAL: BREVES-PA

Hora: A DEFINIR

FORMAÇÃO DA BANDA: 10 INTEGRANTES (BAIXO, BATERIA, GUITARRA, TECLADO, PERCURSSÃO, VOCALISTA, SAX, PRODUÇÃO, TÉCNICO DE SOM E ROADIE)

2- Do Valor:

O Valor em (caráter especial) é de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais)** para 1 apresentações de 2h00 cada da **Banda Sayonara**, com **Produção a e a Infraestrutura** fornecida pelo **Contratante**.

3- Das Obrigações:

- Sonorização de (Palco e PA) de Médio Porte;
- Iluminação Cênica de (Palco) de Médio Porte;
- Conforme Rider enviado.

4- Dos serviços:

- CUMPRIMENTO DO HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO.
- CAMARIM (ÁGUA, REFRI E PETISCOS)
- TRANSPORTE AÉREO PARA 10 PESSOAS
- HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

5- Do Pagamento:

- a) O valor de **R\$ 5.000,00** via conta Bradesco Ag: 5593 c/c: 241928-9 na chave pix celular 91 987025062 favorecido Luciano Bastos.
- b) O valor de **R\$ 10.000,00** até 30/03/2025.
- c) O valor de **R\$ 10.000,00** até 05/07/2025.

6- Da Penalidade:

- a) O **Não Cumprimento** pelo **Contratante** dos **Parágrafos** acima, invalidará automaticamente o **Contrato** ficando a **Banda Sayonara** desobrigada por lei do cumprimento do mesmo ficando o **Contratante** na **obrigação** do pagamento da **Multa Contratual** por despesas ocasionais antecipadas.
- b) O show poderá ser remarcado em até 6 meses em caso de cancelamento com 30 dias de antecedência e disponibilidade da agenda. Em outros casos, a remarcação gera uma multa de 30% do valor total.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor para que produzam seus efeitos legais.

Belém, 28 de Janeiro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
ADRIANA PINHEIRO TENÓRIO
Data: 28/01/2025 20:41:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Mary Furtado
Produtora Banda Sayonara

ADRIANA PINHEIRO TENÓRIO
Contratante



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, QUE FAZEM ENTRE SI BANDA SAYONARA (DENOMINADA CONTRATADA) e DANÚBIO CASTRO SOUZA SOB O CPF 003213952-71, LOCALIZADO NO ENDEREÇO RUA VEREADOR COSTA LEITE, 203 - BREVES-PA, NOS SEGUINTES TERMOS:



1- Da Atração:

Apresentação de 2H00 de Show com a Banda Sayonara.

Data: 13/07/2025

LOCAL: PORTEL

Hora: A COMBINAR

FORMAÇÃO DA BANDA: 10 INTEGRANTES (BAIXO, BATERIA, GUITARRA, TECLADO, PERCURSSÃO, VOCALISTA, SAX, PRODUÇÃO, TÉCNICO DE SOM E ROADIE)

2- Do Valor:

O Valor em (caráter especial) é de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** para 1 apresentações de 2h00 da **Banda Sayonara**, com **Produção a e a Infraestrutura** fornecida pelo **Contratante**.

3- Das Obrigações:

- Sonorização de (Palco e PA) de Médio Porte;
- Iluminação Cênica de (Palco) de Médio Porte;
- Conforme Rider enviado.

4- Dos serviços de responsabilidade do contratante:

- LANCHAS BREVES – PORTEL – BELÉM
- HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO
- CAMARIM (ÁGUA, REFRI E PETISCOS)
- CUMPRIMENTO DO HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO.
- CAMARIM (ÁGUA, REFRI E PETISCOS)

5- Do Pagamento:

- a) O valor de R\$ 6.250,00 via pix enviado na assinatura do contrato.
- b) O valor de R\$ 6.250,00 em Maio/2025.
- c) O valor de R\$ 6.250,00 em Junho/2025.
- d) O valor de R\$ 6.250,00 em Julho/2025.

6- Da Penalidade:

- a) O **Não Cumprimento** pelo **Contratante** dos **Parágrafos** acima, invalidará automaticamente o **Contrato** ficando a **Banda Sayonara desobrigada** por lei do cumprimento do mesmo ficando o **Contratante** na **obrigação** do pagamento da **Multa Contratual** por despesas ocasionais antecipadas.
- b) O show poderá ser remarcado em até 6 meses em caso de cancelamento com 30 dias de antecedência e disponibilidade da agenda. Em outros casos, a remarcação gera uma multa de 30% do valor total.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor para que produzam seus efeitos legais.

Belém, 16 de Abril de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARICELLI BRITO FURTADO
Data: 01/05/2025 12:07:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mary Furtado
Produtora Banda Sayonara

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANUBIO CASTRO DE SOUZA
Data: 22/04/2025 15:20:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANÚBIO CASTRO SOUZA
Contratante